



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO** | Rafael Diniz **VICE - PREFEITA** | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Marcus Welber Gomes da Silva	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Dafion	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Elbo Batista Júnior
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Abastecimento</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Dante Pinto Lucas
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Rogério Soares de Siqueira	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

**LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 0012**

Altera o Anexo III da Lei Complementar 10/2019.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica alterada a tabela de vencimentos constante do Anexo III da Lei Complementar 10/2019, em razão do equívoco material constatado.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros aplicados, retroativamente, a partir da data da vigência da Lei Complementar 10/2019.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 09 de outubro de 2019.

Rafael Diniz  
- Prefeito -

**ANEXO III**  
**(Níveis e Padrões de vencimentos)**

PRIMEIRA CATEGORIA – NSI																
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
17.654,30	18.095,66	18.548,05	19.011,75	19.487,04	19.974,22	20.473,58	20.985,41	21.510,05	22.047,80	22.599,00	23.163,97	23.743,07	24.336,65	24.945,06	25.568,69	26.207,91

  

SEGUNDA CATEGORIA – NSII																
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
11.602,32	11.892,38	12.189,69	12.494,43	12.806,79	13.126,96	13.455,13	13.791,51	14.136,30	14.489,71	14.851,95	15.223,25	15.603,83	15.993,93	16.393,77	16.803,62	17.223,71

  

TERCEIRA CATEGORIA – NSIII																
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
7.624,99	7.815,61	8.011,01	8.211,28	8.416,56	8.626,98	8.842,65	9.063,72	9.290,31	9.522,57	9.760,63	10.004,65	10.254,76	10.511,13	10.773,91	11.043,26	11.319,34

Lei nº 8.940, de 09 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a alteração de Programa e Ação no Plano Plurianual do Município de Campos dos Goytacazes para o quadriênio 2018 a 2021, e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica alterado no Plano Plurianual – PPA do Município de Campos dos Goytacazes para o quadriênio de 2018 a 2021, Lei nº 8.800 e na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 8.893, o Programa 0052 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO - TARIFA SOCIAL, para 0052 – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TARIFÁRIA e a Ação 2477 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO, para 2477 – INTEGRAÇÃO TARIFÁRIA;

Art. 2º - O Programa e a Ação que se referem ao art. 1º serão alterados as nomenclaturas no Quadro de Demonstrativo da Evolução Orçamentária e Financeira da Unidade Gestora 240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 09 de outubro de 2019.

Rafael Diniz  
- Prefeito -

Decreto nº 299/2019

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 366.655,90 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, noventa centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

<b>2.08.243.0097.4387 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	124.811,50
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>124.811,50</b>

**150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA**

**15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO**

<b>1.15.451.0047.1935 - CONSTRUCAO DE REDE DE AGUAS PLUVIAIS</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	241.844,40
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>241.844,40</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

**150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA**

**15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO**

<b>1.15.451.0047.1935 - CONSTRUCAO DE REDE DE AGUAS PLUVIAIS</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	241.844,40
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>241.844,40</b>

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>2.08.244.0013.4017 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA.</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	124.811,50
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>124.811,50</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de outubro de 2019.

RAFAEL DINIZ  
PREFEITO

Decreto nº 300/2019

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.380.421,48 (um milhão, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e um reais, quarenta e oito centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	13.900,00
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	675.682,90
<b>2.10.242.0105.4271 - APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	125.340,47
<b>2.10.304.0104.4019 - VIGILANCIA SANITARIA</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
<b>2.10.304.0104.4022 - VIGILANCIA AMBIENTAL / CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOSES</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
<b>2.10.305.0104.4018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO MUNICIPAL.</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
<b>2.10.305.0104.4161 - PROGRAMA MUNICIPAL DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	65.498,11
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.380.421,48</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500.000,00
FONTE 0212000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	330.000,00
<b>2.10.242.0105.4271 - APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	236.521,48
<b>2.10.301.0081.4219 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA E UNIDADES BASICAS DE SAUDE</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
<b>2.10.301.0081.4224 - ACADEMIA DA SAUDE</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
<b>2.10.301.0104.4158 - CEREST - CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00
<b>2.10.304.0104.4019 - VIGILANCIA SANITARIA</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	6.900,00
<b>2.10.304.0104.4022 - VIGILANCIA AMBIENTAL / CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOSES</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
<b>2.10.305.0104.4018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO MUNICIPAL.</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.380.421,48</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de outubro de 2019.

RAFAEL DINIZ  
PREFEITO

**Decreto nº 301/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A :**

**SUPLEMENTAÇÕES**

**010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

1.01.392.0094.1725 - PROJETOS CULTURAIS DA CAMARA	
FONTE 0100000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

1.01.122.0095.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de outubro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
- Prefeito

**PORTARIA Nº1377/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Rafaela Machado Ribeiro**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima, o cargo em comissão de Gerente de Arquivo Público, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de setembro de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito

*Republicada por ter saído com incorreção*

**PORTARIA Nº1434/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Helena Montebello Lemos Mantovanelli**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, a função gratificada de Chefe de Equipe de Plantão de Terça-feira, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de outubro de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito

**PORTARIA Nº1435/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1252/2017 que nomeou **Genizia dos Santos Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de outubro de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito

**PORTARIA Nº1436/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Angélica de Almeida Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de outubro de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito

**PORTARIA Nº 1427/2019**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Luciana Santos Vieira de Vasconcellos.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3247/2019:**

**Art. 1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Luciana Santos Vieira de Vasconcellos**, Professora II – 25h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15606, com proventos proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

**Art. 2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 9.502/10.950 (26/30) em R\$ 2.111,66 (dois mil, cento e onze reais e sessenta e seis centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25h – Padrão E		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88.	R\$ 2.111,66

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Secretaria Municipal de Gestão Publica**

**PORTARIA Nº258/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 224.826-9/2018, republicar a Portaria nº 317/2016, de 17 de outubro de 2016, publicada no órgão oficial em 24 de outubro de 2016, fixar em **R\$ 1.027,09 (hum mil e vinte sete reais e nove centavos)**, o provento mensal do Sr. **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, junto a Superintendência de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão "Q", matrícula nº. 2566, aposentado conforme Portaria nº 102/2016, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 28 de janeiro de 2016, com base no artigo 40, §1º, inciso III "b" da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003, correspondente à **PARCELA ÚNICA**, abaixo:

<b>PROVENTOS PROPORCIONAIS A 12.605/12.775 dias – 33/35 (trinta e três trinta e cinco AVOS) – SEM PARIDADE – IGUAL À MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA</b> , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$1.027,09	Hum mil e vinte e sete reais e nove centavos.
---	-------------	---

Este benefício será reajustado em conformidade com o artigo 15 da lei 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Gestão de pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA Nº.020/2017

**Secretaria Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 024/2019.**

**Considerando que:**

- O relatório da Comissão Permanente de Controle e Avaliação constatou que o Hospital Escola Álvaro Alvim cumpriu todos os requisitos para a prestação do serviço de Endovascular Extra Cardíaca;
- O relatório da Comissão Permanente de Controle e Avaliação, por falta de documentação e tempo hábil, não foi conclusivo a respeito da prestação do serviço na Santa Casa de Misericórdia de Campos;
- O Hospital Escola Álvaro Alvim e a Santa Casa de Misericórdia de Campos já prestam o serviço desde o mês de setembro/2018;
- O Hospital Escola Álvaro Alvim e a Santa Casa de Misericórdia de Campos demonstraram a parceria habitual junto ao Poder Público, atendendo todos os pacientes com a "promessa" de assinatura de instrumento contratual;
- Ficou definido na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes do dia 03/09/2019, a garantia de pagamento dos serviços prestados pelo Hospital Escola Álvaro Alvim e Santa Casa de Misericórdia de Campos.

**Deliberamos que:**

- As Comissões Permanentes de Contratos e Convênios e Orçamento e Finanças apresentem na próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes relatório a respeito da prestação do serviço no Hospital Escola Álvaro Alvim, visando à confecção de aditivo ao contrato;
- As Comissões Permanentes de Controle e Avaliação, Contratos e Convênios e Orçamento e Finanças apresentem na próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, relatório a respeito da prestação do serviço na Santa Casa de Misericórdia de Campos para que, em caso de liberação proceda à "confecção de aditivo ao contrato
- Que fique autorizado o pagamento ao Hospital Escola Álvaro Alvim e Santa Casa de Misericórdia de Campos.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2019.

**EDGARD ANDRADE CORRÊA**  
Relator

**JOÃO ACÁCIO FILHO**  
Revisor



**Comissão Permanente de Licitação**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER**

O Superintendente de Entretenimento e Lazer no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2019.147.000167-4-PR, convite nº. 010/2019, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, contratação de empresa especializada para realização, organização e produção das etapas classificatórias e finais do evento – 1º Festival de Música Amador de Campos “Canta Campos”, que será realizado na cidade de Campos dos Goytacazes no Jardim São Benedito nos dias 12, 19 e 26 de outubro e 2, 9 e 16 de novembro, à licitante BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.136.667/0001-02, com o valor total de R\$ 128.802,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e dois reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 09 de outubro de 2019.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
= Superintendente de Entretenimento e Lazer =

**HOMOLOGAÇÃO**

**Fundo Municipal de Assistência Social**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2019, processo nº. 2019.021.000057-0-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto as empresas vencedoras do pregão em epígrafe, a saber:

- **DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90, com registro nos itens 01, 02, 03, 09, 14, 15, 21, 22, 26, 28, 30, 33, 37, 39, 46, 48, 50, 55, 57, 65 e 68 e

- **FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14, com registro nos itens 06, 07, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67 e 69.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 18 de setembro de 2019.

**Marcus Welber Gomes da Silva**  
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019**

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores dos itens referentes à Ata de Registro de Preços nº. 10 e 11/2019, relacionada ao Pregão Presencial nº 009/19, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 5 e 6 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Açúcar Cristal	2000	Kg	COAGRO	R\$ 2,08	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
2 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Achocolato em pó	1000	Unid	APTI	R\$ 6,72	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
3 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Amido de milho	500	Unid	APTI	R\$ 2,83	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
4 principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota Arroz branco tipo 1	7.500	Unid	FRUSTRADO		
5 reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota Arroz branco tipo 2	2.500	Unid	FRUSTRADO		
6 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Aveia em flocos finos	500	Unid	APTI	R\$ 2,28	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
7 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Azeite de Oliva	1.000	Unid	AVIEIRO	R\$ 13,30	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
8 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Azeitona verde em conserva	1.000	Pct	FRUSTRADO		
9 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Batata palha de primeira qualidade	1.000	Unid	KICROCANTE	R\$ 12,14	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
10 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Biscoito doce tipo "rosquinha de chocolate"	2.000	Pct	MABEL	R\$ 3,75	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
11 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Canela em casca	500	Unid	GOYTACAZ	R\$ 1,70	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
12 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Canela em pó	500	Unid	GOYTACAZ	R\$ 2,35	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
13 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Canjica Branca – tipo 01 – despelucada	2.000	Unid	PEREIRA	R\$ 2,15	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
14 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Canjiquinha de milho	1.000	Unid	GRANFINO	R\$ 1,58	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
15 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Cereal para alimentação infantil sabor ó cereais	300	Unid	MUCILON	R\$ 8,73	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
16 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Chá de camomila erva	500	Cx	ITALIANINHO	R\$ 3,10	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
17 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Chá de capim cidreira	500	Cx	ITALIANINHO	R\$ 3,10	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
18 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Chá de erva doce	500	Cx	ITALIANINHO	R\$ 3,10	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
19 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Chá mate tostado natural	500	Cx	FRUSTRADA		
20 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Chá preto	500	Cx	ITALIANINHO	R\$ 3,10	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
21 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Coco ralado	1.000	Unid	APTI	R\$ 2,24	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
22 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Colorau	100	Pct	SINHÁ	R\$ 4,56	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
23 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Cominho em pó	100	Unid	GOYTACAZ	R\$ 1,79	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
24 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Cravo da Índia	100	Unid	GOYTACAZ	R\$ 1,79	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14

25 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Creme de leite	1.000	Cx	PIRACANJUBA	R\$	2,84	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
26 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Ervilha partida seca em grãos embalagem de 500 gramas	1.000	pct	CHINEZINHO	R\$	4,83	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
27 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Ervilha de primeira, verde, em conserva simples	1.000	Unid	QUERO	R\$	1,81	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
28 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Extrato de tomade	1.000	Unid	PRAMESA	R\$	1,95	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
29 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Farinha de mandioca	2.000	Kg	FARTURA	R\$	2,99	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
30 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Farinha de quibe	1.000	pct	CPJ	R\$	2,80	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
31 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Farinha de rosca seca	1.000	Pct	PEREIRA	R\$	3,90	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
32 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Farinha de trigo especial	1.000	Kg	PRECISA	R\$	3,08	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
33 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Farinha láctea	1.000	Unid	NESTLÉ	R\$	9,59	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
34 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Feijão branco tipo 01	1.000	Unid	PEREIRA	R\$	5,21	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
35 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Feijão fradinho tipo 1	500	Pct	PEREIRA	R\$	2,90	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
36 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Feijão preto tipo 1	5.000	Kg	SUPER MAIS	R\$	4,33	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
37 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Fermento em pó químico	500	Unid	APTI	R\$	2,18	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
38 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Geléia de mocotó	2.000	Unid	ELLO	R\$	2,90	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
39 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Gelatina em pó - sabores variados	300	Kg	APTI	R\$	8,96	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
40 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Guaraná natural	5.000	Unid	FRUSTRADO			
41 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item logurte de frutas	5.000	Unid	DIGUDINHO	R\$	1,70	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
42 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Leite Condensado	2.000	Unid	PIRACANJUBA	R\$	4,10	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
43 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Leite em pó integral	1.500	Unid	GLÓRIA	R\$	9,27	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
44 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Leite integral UHT	1.000	Unid	GODAM	R\$	3,62	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
45 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Leite de coco	1.000	Unid	MENINA	R\$	2,99	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
46 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Lentilha	500	Unid	CHINEZINHO	R\$	5,03	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
47 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Louro em folha desidratada	500	Unid	GOYTACAZ	R\$	1,90	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
48 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Macarrão argolinha	2.000	Unid	SANTA CECÍLIA	R\$	2,69	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
49 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Macarrão espaguete numero 8	1.000	Unid	DONA BENTA	R\$	2,75	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
50 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Macarrão para Lasanha tipo 1	1.000	Unid	VITARELA	R\$	5,32	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
51 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Macarrão parafuso	1.000	Unid	DONA BENTA	R\$	2,85	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
52 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Maionese de primeira qualidade	1.000	Unid	PREDILETA	R\$	1,50	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
53 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Margarina cremosa com sal	1.500	Unid	QUALY	R\$	5,78	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
54 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Milho verde em conserva simples	1.000	Unid	QUERO	R\$	1,80	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
55 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Mistura para mingau sabor tradicional	500	Unid	CREMOSINHO	R\$	11,15	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
56 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Molho de tomate	1.500	Unid	PRAMESA	R\$	1,40	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
57 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Farinha engrossante tipo "Neston"	300	Unid	NESTON/ NESTLÉ	R\$	10,11	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
58 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Óleo de soja	2.000	Unid	FRUSTRADO			
59 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Orégano desidratado	200	Unid	GOYTACAZ	R\$	1,69	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
60 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Presunto Fatiado	600	Kg	RICCA	R\$	14,50	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
61 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Pó para preparo de bebida de morango	1.000	Unid	NESTLÉ	R\$	10,62	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
62 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Queijo parmesão ralado	500	Pct	ITAMONTI	R\$	5,87	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
63 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Queijo tipo mussarela fatiado	1.000	Kg	CAVIL	R\$	26,00	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
64 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Suco concentrado de Uva	2.000	Unid	DA FRUTA	R\$	3,99	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14

65 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Suco concentrado de Cajú	2.000	Unid	GRANVILE	R\$	3,07	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
66 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Suco concentrado de goiaba	2.000	Unid	DA FRUTA	R\$	4,05	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
67 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Suco concentrado de maracujá	2.000	Unid	DA FRUTA	R\$	5,10	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
68 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Suco concentrado de manga	2.000	Unid	GRANVILE	R\$	4,06	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
69 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Uva passas preta	200	Pct	GOYTACAZ	R\$	3,15	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
70 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Vinagre branco fermentado de vinho	200	Unid	FRUSTRADO			

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 18 de setembro de 2019.

Marcus Welber Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Câmara Municipal**

**AVISO PÚBLICO Nº 0014/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de sua atribuição que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, bem como em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica o presente **Aviso**:

Considerando que o controle social do erário público é peça básica da Lei de Responsabilidade Fiscal, que, para tanto, estabelece intensa agenda de debate popular e de publicidade das contas;

Considerando que se faz necessária a realização de audiências públicas pela Edilidade para debater o cumprimento das metas orçamentárias e patrimoniais do Executivo, conforme preceitua o Parágrafo único, do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o artigo 48 da referida Lei preceitua ampla divulgação dos orçamentos, com a participação da sociedade organizada, pois, em audiência pública, a proposta orçamentária será discutida com entidades representativas da população local;

Considerando que a realização das audiências públicas, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal passou a ser obrigação legal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o dia 21/10/2019 (segunda-feira), às 14 horas para a realização de audiência pública, com a finalidade de discutir a LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Art. 2º Convocar todos os Vereadores e comunicar ao digníssimo Membro do Ministério Público da Comarca.

Art. 3º Tornar público para o comparecimento da Sociedade Organizada, Associação de Bairros, população em geral e demais interessados.

Art. 4º Divulgar a audiência pública pela imprensa, inclusive, por meios eletrônicos.

Art. 5º Credenciar para uso da palavra, órgãos públicos e entidades jurídicas de direito privado.

**Parágrafo Único.** Os órgãos públicos e entidades que pretenderem fazer uso da palavra em Plenário, deverão comparecer no prazo de 05 dias úteis após a publicação deste edital, na Assessoria de Plenário e Comissões da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, das 09:00 às 15:00 horas.

Art. 6º Os órgãos públicos, empresas públicas, entes paraestatais, serviços sociais autônomos, terão seu credenciamento mediante solicitação via ofício expedido por seus representantes legais.

Art. 7º As entidades jurídicas de direito privado, terão seu credenciamento mediante simples ofício subscrito por seu representante legal, com o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - apresentação de cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da entidade;

II - apresentação de cópia do Estatuto, da Ata de Fundação e eleição da atual diretoria (registrados em Cartório);

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de outubro de 2019, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
- Presidente -

**AVISO PÚBLICO Nº 0015/2019**

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que, conforme solicitação contida no Ofício nº 2483/2019, a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, realizará no dia 22/10/2019 (terça-feira), às 15h30min, no Plenário deste Legislativo, Audiência Pública para apresentar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2019, em cumprimento aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, o princípio da transparência na gestão municipal.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de outubro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
- Presidente -

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 30.407.977/0001/99, torna público o item do Pregão Presencial SRP nº 017/2019, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 VISANDO ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, que foi **REGISTRADO** pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

Itens	Descrição	Quant	Valor do percentual de desconto	Empresa detentora do registro
01	Óleo Diesel S-10	9.750 Litros	1,0%	Posto Ilha Comércio de Combustível LTDA CNPJ 03771829/0001-86

"Campos dos Goytacazes, 07 de outubro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos e 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

**Carlos Frederico Machado dos Santos**  
=Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP 018/2019**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 018/2019, processo nº 201/2019 cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de tinta originais para as impressoras da CMCG e EMUGLE, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação às licitantes vencedoras, a saber: **MAQ STAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 04.17.631/0001-05 no item 02 com o valor global de R\$ 6.432,00 (seis mil quatrocentos e trinta e dois reais); **DUPLOX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.809.046/0001-75 nos itens 01, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 12 com o valor global de R\$ 37.683,10 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos); **HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.747.468/0001-96 nos itens 04 e 14 com o valor global de R\$ 7.154,55 (sete mil cento cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); **ITA FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.001.670/0001-93 nos itens 03 e 13 com o valor global de R\$ 42.102,30 (quarenta e dois mil cento e dois reais e trinta centavos); **C.A.M. CASTILHOS**, inscrita no CNPJ (MF) nº. 07.486.627/0001-43 no item 08 com o valor global R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

"Campos dos Goytacazes, 04 de outubro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos e 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

**Carlos Frederico Machado dos Santos**  
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

**PORTARIA Nº 0388/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** ter havido falha ou omissão na concessão de aposentadoria do Sr. JORGE SARDINHA ARAUJO;

**Considerando** a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante no Processo TCE-RJ nº 200.327-0/09;

**Considerando** que as parcelas constituintes da memória de cálculos dos proventos às fis 34, divergem dos valores que compõe os proventos disposto na Portaria nº 308/2008 publicada em Diário oficial em 03/12/2008;

**RESOLVE:**

Refixar a partir de 24/12/1994, **R\$ 1.247,29 (Hum mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, o provento mensal do servidor Jorge Sardinha Araújo, ocupante do cargo de Agente de Segurança Interna, nível 178, aposentado em 24/12/1994, através da Portaria nº 059/94 publicada no Diário Oficial do Município em 24/12/1994, fundamentada nos termos do §1º Art.110, da Lei 5247 de 16/12/1991, combinado com o Art. 40, inciso III da Constituição Federal, correspondente às seguintes parcelas:

**Vencimento base: R\$ 1.084,60** (Hum mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos), referentes à faixa salarial de Agente de Segurança Interna, nível 178, conforme disposto no Artigo 1º, Anexo I Item 14 da Resolução 5625, de 21/12/1993 e seus reajustes salariais;

**Quinquênio: R\$ 162,69** (cento e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), referentes a 15% (quinze por cento), conforme disposto no Artigo 60, parágrafo único da Lei 5247, de 16/12/1991.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroagidos a 24/12/1994**.

**Publique-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de outubro de 2019, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
– Presidente da CMCG –

**PORTARIA Nº 0389/2019**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**RESOLVE** deferir o Processo administrativo nº 0223/2019/CMCG, para concessão de licença-prêmio por 30 (trinta) dias, ao servidor **Oswaldo Ramos Vieira**, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), **a partir de 13/10/2019 com término em 12/11/2019**.

**Publique-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de outubro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADOS DOS SANTOS**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0390/2019**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**Considerando** ter havido falha ou omissão no ato concessório originário da pensão vitalícia do ex-servidor Agnelo Peixoto da Costa, falecido em 01/12/1988 em favor de sua filha MARIA LUCIA PEIXOTO DA COSTA, fundamentada no Art. 1º da Deliberação nº 2166, de 24/08/1967 e requerida através do Processo administrativo nº 844/88 acostado às fls. 20 do Processo TCE-RJ nº 214.294-9/05;

**Considerando** a determinação da Procuradoria Geral do Município através do Ofício nº 790/2006/PGM para cumprimento da decisão da ação de restabelecimento de pensão de nº 2006.002.11709, tendo em vista a decisão liminar prolatada pelo Egrégio Tribunal de Justiça que concedeu provisoriamente o direito ao recebimento da pensão conforme fls. 28-33;

**Considerando** contracheque acostado às fls. 34, concluem-se os proventos estabelecidos após a ação judicial foi de R\$ 665,44 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

**Considerando** a análise ao dossiê funcional da pensionista, a primeira suspensão temporária do benefício ocorreu em 01/07/2005, posteriormente retornou a receber em 01/08/2006 e teve a suspensão definitiva decretada em 01/04/2013;

**Considerando** o Parecer jurídico exarado pela Procuradoria legislativa no Processo TCE/RJ nº 214.294-9/2005, bem como em atenção à extinção do benefício de pensão por força de sentença judicial transitada em julgado nos autos nº 0061248-37.2011.8.19.0014/TJRJ, que reconhece a ilegalidade e inconstitucionalidade da Deliberação 2.166/67 que instituiu o benefício à autora por ser filha solteira, **RESOLVE** desconstituir o ato administrativo concessório de pensão para o fim de cumprir decisão judicial e formalidade administrativa devida nulidade do benefício.

**Publique-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de outubro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADOS DOS SANTOS**  
– Presidente –

**ILUMINA CAMPOS**

*Ficou mais fácil solicitar serviços*

- 0800 591 1218 (ligação gratuita)
- 98126-0880 (WhatsApp)
- 98175-0931 (celular)

De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30

e-mail: [manutenção.ip@campos.rj.gov.br](mailto:manutenção.ip@campos.rj.gov.br)

**PREFEITURA DE CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)  
E-mail – [ouvidoria@campos.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br)  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
[sistemas.campos.rj.gov.br/sic](http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic)